



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº 399, DE 2025**

*Altera a Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, para dispor sobre penalidades relativas à comercialização de combustíveis e biocombustíveis.*

**EMENDA DE PLENÁRIO**

O art. 13 da Lei nº 9.847, de 26 de outubro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

*“Art. 13 .....*

*§ 3º - A ANP poderá celebrar termo de ajustamento de conduta com os agentes econômicos em substituição parcial ou total às penalidades pecuniárias e de suspensão de direitos descritas nesta lei, com a finalidade de estabelecer compromisso de mudanças da conduta do agente regulado e preservar o exercício da atividade econômica.*

*§ 4º - A ANP poderá celebrar termo de ajustamento de conduta com os agentes econômicos do segmento de distribuição de combustíveis, em substituições parcial ou total às penalidades pecuniárias e de suspensão de direitos, inclusive com a redução das metas*





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

*compulsórias de aquisição de títulos de descarbonização não inferior a 50%, com a finalidade de estabelecer compromisso de mudanças da conduta do agente regulado, superar conflitos e preservar o exercício da atividade econômica.”*

### JUSTIFICAÇÃO

A emenda aqui proposta visa introduzir a possibilidade da ANP celebrar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), garantindo oportunidade de correção das irregularidades antes da aplicação de medidas extremas. Atende ao princípio da menor onerosidade e às boas práticas de regulação responsiva.

Sala das Sessões, em                      de fevereiro de 2026.

**Deputado General Pazuello**  
**PL/RJ**





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Infoleg - Autenticador

# Emenda de Plenário a Projeto com Urgência

## Deputado(s)

- 1 Dep. General Pazuella (PL/RJ) - LÍDER
- 2 Dep. Sóstenes Cavalcante (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 3 Dep. Mário Heringer (PDT/MG) - LÍDER do PDT

Apresentação: 10/02/2026 19:26:02.057 - PLEN  
EMP 6 => PL 399/2025

EMP n.6



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD261905571700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Pazuella e outros